

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA,
DA ECONOMIA E DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**

Portaria n.º 116-A/2015

de 29 de abril

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, aprovou, em anexo, o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR).

O RJACSR regula o acesso a várias atividades do comércio, serviços e restauração, designadamente, as oficinas de adaptação e reparação de automóveis que utilizam o gás de petróleo liquefeito ou de gás natural comprimido e liquefeito como combustíveis.

A Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro, estabeleceu o quadro legal para a utilização de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) como combustível em veículos, matéria que foi regulamentada pela Portaria n.º 207-A/2013, de 25 de junho.

O n.º 3 do artigo 85.º do RJACSR determina a aprovação de um certificado que ateste a conformidade do sistema de gás instalado no veículo.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Administração Interna e pelos Ministros da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 85.º do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria aprova os modelos de certificado previstos no n.º 3 do artigo 85.º do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Artigo 2.º

Modelos de certificado

São aprovados os modelos de certificado de conformidade da adaptação à utilização de gases de petróleo liquefeito (GPL) ou gás natural comprimido e liquefeito (GN) e o correto funcionamento de cada veículo, anexos à presente portaria e que dela fazem parte integrante.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*, em 28 de abril de 2015. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*, em 17 de março de 2015. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*, em 9 de abril de 2015.

ANEXO

(a que se refere o artigo 2.º)

MODELO

Certificado de instalação ou reparação (a) do sistema de alimentação de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL) em veículos (b)

N.º/..... (ano)

A empresa (designação social), com sede em (localização completa), identificada por (número de pessoa coletiva), procedeu à instalação/reparação (a) de um sistema de alimentação de GPL no veículo abaixo identificado e certifica, na pessoa de (nome do técnico de gás auto), que cumpre com as prescrições técnicas relativas à utilização dos gases de petróleo liquefeitos nos veículos:

A - Descrição do veículo:

A.1 -

Marca -

A.2 -

Modelo -

A.3 - Número de quadro -

A.4 - Número de matrícula -

B - Componentes da instalação de GPL:

B.1 - Reservatório:

Marca -

Modelo -

Número de fabrico -

Marcação de homologação -

Data de validade -

B.2 - Conjunto de válvulas:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.3 - Dispositivo de corte (eletroválvula):

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.4 - Vaporizador/redutor:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.5 - Tubagens flexíveis:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.6 - Dispositivo de enchimento:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.7 - Válvula antirretorno:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

Mais se certifica:

Que a instalação e os seus componentes cumprem/não cumprem (a) com as prescrições técnicas previstas no Regulamento ECE/ONU n.º 67.

Em (localidade), (data).

.....
(assinatura do responsável da empresa, autenticada com o respectivo carimbo)

.....
(assinatura do técnico)

- a) Riscar o que não interessa.
b) Declaração em folha tipo A4, com identificação da empresa.

MODELO

Certificado de instalação/reparação (a) do sistema de alimentação de Gás Natural (GN) Comprimido e Liquefeito em veículos (b)

N.º / (ano)

A empresa (designação social), com sede em (localização completa), identificada por (número de pessoa coletiva), procedeu à instalação/reparação (a) de um sistema de alimentação de GN no veículo abaixo identificado e certifica, na pessoa de (nome do técnico de gás auto), que cumpre com as prescrições técnicas constantes relativas à utilização do GN em automóveis:

A - Descrição do veículo:

A.1 -

Marca -

A.2 -

Modelo -

A.3 - Número de quadro -

A.4 - Número de matrícula -

B - Componentes da instalação de GN:

B.1 - Reservatório:

Marca -

Modelo -

Número de fabrico -

Marcação de homologação -

Data de validade -

Entidade certificadora -

Data de ensaio -

B.2 - Conjunto de válvulas do reservatório:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.3 - Dispositivo de corte (eletroválvula):

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.4 - Regulador de caudal de gás:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.5 - Tubagens flexíveis:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.6 - Tubagens rígidas:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.7 - Dispositivo de enchimento:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

B.8 - Válvula antirretorno:

Marca -

Modelo -

Marcação de homologação -

Mais se certifica:

Que a instalação e os equipamentos cumprem/não cumprem (a) com as prescrições técnicas fixadas no Regulamento ECE/ONU n.º 110.

Em (localidade), (data).

.....
(assinatura do responsável da empresa, autenticada com o respectivo carimbo)

.....
(assinatura do técnico)

- a) Riscar o que não interessa.

- b) Declaração em folha tipo A4, com identificação da empresa.